CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 983-2018

Considerando que a Lei Municipal nº 5.145/2018 dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de assentos especiais às pessoas com grau de obesidade avançada e aos mórbidos em cinemas, teatros, restaurantes e estabelecimentos afins, transportes coletivos de passageiros.

Considerando que a Lei Municipal nº 5.257/2018 dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais disponibilizarem cadeiras de rodas e muletas às pessoas com deficiência e dá outras providências;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr, Presidente da Câmara que informe a possibilidade de providenciar 2 cadeiras adaptadas para obesos, 1 par de muleta e uma cadeira de rodas para esta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2018.

WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR